



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

(Requisição nº 956/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente termo de referência tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CORRELATOS PARA O ORGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL ORTRAVI DE VIDEIRA SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	JAQUETA OPERACIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JAQUETA IMPERMEÁVEL COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESSURA DE 0,20MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 190GR/M², COMPOSIÇÃO 30% POLIAMIDA (EXTERNO) E 70% POLICLORETO DE VINILA (INTERNO), E COM 31 FIOS/CM NA TRAMA E 42 FIOS/CM NO URDUME. COR: AZUL NOITE (PANTONE 19-4023 TPX). A JAQUETA DEVERÁ SER FORNECIDA DOS TAMANHOS P AO G1. O FECHAMENTO DA JAQUETA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE	UNIDADE	06	R\$656,43	R\$3.938,58





OVERLOQUE DE CINCO FIOS E AS COSTURAS PESPONTADAS EM MAQUINA RETA SIMPLES, COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº 60. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE UM ZÍPER DE NYLON, ESSE ZÍPER DEVERÁ SER POSICIONADO ATÉ O FINAL DA GOLA E POSSUIR LAPELA DE PROTEÇÃO COM ZÍPER. JAQUETA COM CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA E ABERTURA EM ZÍPER. PUNHOS COM ELÁSTICO. DOIS BOLSOS FRONTAIS MODELO “FACA” E UM BOLSO INTERNO. A JAQUETA DEVE POSSUIR UM FORRO INTERNO EM MATELASSÊ COM GRAMATURA DE 60GR/M² OFERECENDO UM CONFORTO TÉRMICO DA VESTIMENTA EM DIAS FRIOS E CHUVOSOS. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS INTERNAMENTE, ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMO FUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMO FUSÍVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DO EPI. OS REFLETIVOS DEVERÃO POSSUIR O





MESMO PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS DEMAIS COSTURAS.

PERSONALIZAÇÃO:

BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA: EM DTF (APLIQUE TERMOTRANSFERÍVEL), COLORIDO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA E 5,5 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM PARA AS MEDIDAS).

OBS.: O DTF DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDADE, NÃO PODENDO SE ROMPER COM A ELASTICIDADE DA PEÇA.

LOCALIZAÇÃO:

APLICADA NA MANGA DIREITA (DO USUÁRIO), INICIANDO 4,0 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA, CENTRALIZADA PELA JUNÇÃO DO OMBRO.

BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA: EM DTF (APLIQUE TERMOTRANSFERÍVEL), COLORIDO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA E 5,5 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM PARA AS MEDIDAS).

OBS.: O DTF DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDADE, NÃO PODENDO SE ROMPER COM A ELASTICIDADE DA PEÇA.

LOCALIZAÇÃO:

APLICADA NA MANGA ESQUERDA (DO USUÁRIO), INICIANDO 4,0 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA, CENTRALIZADA PELA JUNÇÃO DO OMBRO.





	BRASÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO: EM DTF (APLIQUE TERMOTRANSFERÍVEL), COLORIDO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,7 CM DE LARGURA E 8,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM PARA AS MEDIDAS). OBS.: O DTF DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDADE, NÃO PODENDO SE ROMPER COM A ELASTICIDADE DA PEÇA. LOCALIZAÇÃO: NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO (DO USUÁRIO). ESCRITA COSTAS: EM DTF (APLIQUE TERMOTRANSFERÍVEL), NA COR CINZA, A INSCRIÇÃO “ORTRAVI”, MEDINDO 24,0 CM DE LARGURA POR 12,0 CM DE ALTURA NO TOTAL (TOLERÂNCIA $\pm 0,4$ CM). OBS.: O DTF DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDADE, NÃO PODENDO SE ROMPER COM A ELASTICIDADE DA PEÇA. LOCALIZAÇÃO: CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, INICIANDO 9,0 CM ABAIXO DO DECOTE (TOLERÂNCIA $\pm 1,0$ CM).				
2	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX – COR MARINHO	UNIDADE	18	R\$258,76	R\$4.657,68



CALÇA
CONFECCIONADA EM
TECIDO RIP STOP AZUL
MARINHO, PADRÃO
GUARDA, COM FORRO
DE BOLSO EM TECIDO
PRETO (67% POLIÉSTER
E 33% ALGODÃO, 135
G/M²). POSSUI
AVIAMENTOS DE
QUALIDADE,
INCLUINDO LINHAS EM
POLIÉSTER, BOTÕES EM
NYLON FOSCO, VELCRO
EM POLIAMIDA, ZÍPER
DE METAL
ANTIFERRUGEM,
ELÁSTICOS DE ALTA
TENSÃO (COM E SEM
SILICONE),
ENTRETELAS
ADEQUADAS PARA CÓS
E LAPELAS, FITA
GORGURÃO E VIÉS DE
ALGODÃO.
O CÓS, COM 4,5 CM DE
LARGURA, É
AUTOAJUSTÁVEL POR
ELÁSTICOS INTERNOS,
COM FIXAÇÃO
REFORÇADA E
PRESILHAS EXTERNAS
PARA CINTO. CONTÉM
ELÁSTICO INTERNO
COM SILICONE PARA
MELHOR FIXAÇÃO DA
CAMISA.
A CALÇA POSSUI DOIS
BOLSOS FRONTAIS COM
REFORÇO INTERNO,
DOIS BOLSOS
TRASEIROS COM PREGA
MACHO E LAPELA COM
FECHAMENTO EM
VELCRO, DOIS BOLSOS
LATERAIS NAS PERNAS
TAMBÉM COM PREGA
MACHO E LAPELA,
ALÉM DE BOLSO PORTA-
LANTERNA TRASEIRO
APLICADO.
APRESENTA REFORÇOS
NO GANCHO E NOS
JOELHOS, RECORTES
ANATÔMICOS PARA





	MAIOR MOBILIDADE, BRAGUILHA COM ZÍPER METÁLICO E COSTURA DUPLA, BARRA REGULÁVEL COM VELCRO E LAPELA AJUSTADORA. AS COSTURAS SÃO REFORÇADAS EM INTERLOCK, OVERLOCK E PESPONTO DUPLO, COM TRAVETES PARA MAIOR RESISTÊNCIA. A PEÇA CONTÉM ETIQUETA INTERNA COM TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM.				
3	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX – COR MARINHO CAMISA OPERACIONAL CONFECCIONADA EM DOIS TIPOS DE TECIDO: RIP STOP AZUL MARINHO (MANGAS, GOLA E BOLSOS). MALHA COM ELASTANO AZUL MARINHO (CORPO FRENTE E COSTAS), COM PROTEÇÃO UV FPS 50+ E TECNOLOGIA DRY PERMANENTE. AVIAMENTOS: LINHAS EM POLIÉSTER, ZÍPERES	UNIDADE	12	R\$287,41	R\$3.448,92





DE NYLON FINOS (ABERTURA FRONTAL E BOLSOS), ENTRETELAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, VELCRO EM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS: CORPO EM MALHA ANATÔMICA; GOLA ALTA DE 5 CM COM PROTEÇÃO INTERNA; ABERTURA FRONTAL PARCIAL DE 20 CM COM ZÍPER E VISTA PROTETORA; FITA DE VELCRO NO PEITO PARA IDENTIFICAÇÃO. MANGAS LONGAS EM RIP STOP COM CAVAS RAGLAN, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM VELCRO, LAPELA REGULADORA E DOIS BOLSOS LATERAIS (UM EM CADA MANGA) COM ZÍPER VERTICAL, FOLE, VIVOS DE ACABAMENTO E APLICAÇÃO DE VELCRO PARA FIXAÇÃO DE PATCHES. BARRA COM BAINHA DE 2,5 CM REBATIDA EM COBERTURA DUPLA. COSTURAS REFORÇADAS EM				
--	--	--	--	--



	OVERLOCK/INTERLOCK, PESPONTO SIMPLES E DUPLO, COM DENSIDADE DE 3,5 A 4 PONTOS/CM. ETIQUETA INTERNA COM COMPOSIÇÃO, TAMANHO, FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. PERSONALIZAÇÃO: PATCH EMBORRACHADO DA BANDEIRA DE SC (MANGA DIREITA). PATCH EMBORRACHADO DA BANDEIRA DE VIDEIRA (MANGA ESQUERDA). PATCH EMBORRACHADO DO BRASÃO DA GUARDA DE VIDEIRA (FRENTE ESQUERDA). PATCH EMBORRACHADO ESCRITO “VIDEIRA” (COSTAS). TODOS APLICADOS POR VELCRO, COLORIDOS E EM RELEVO, CONFORME PADRÕES OFICIAIS.				
4	COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX – MARINHO	UNIDADE	12	R\$168,50	R\$2.022,00



TECIDOS:

TECIDO PRINCIPAL 1:

RIP STOP AZUL
MARINHO NOITE,
PADRÃO GUARDA.

TECIDO PRINCIPAL 2

(CORPO FRENTE E

COSTAS): MALHA COM

ELASTANO, AZUL

MARINHO NOITE,

PADRÃO GUARDA, COM

FPS 50+ (PROTEÇÃO UV-

A E UV-B) E

TECNOLOGIA DRY

PERMANENTES.

AVIAMENTOS:

LINHAS EM POLIÉSTER

(TÍTULO 50 E 120 PARA

BAINHA, KOBAN OU

SIMILAR) E LINHA

TEXTURIZADA

(BALLON).

ZÍPER ABERTURA

FRONTAL: NYLON FINO,

INVERTIDO, TRAVA

AUTOMÁTICA,

CREMALHEIRA 0,3 CM,

COR AZUL MARINHO

(MESMO TOM DA PEÇA)

OU PRETO.

ZÍPER BOLSO MANGA:

NYLON FINO, TRAVA

AUTOMÁTICA,

CREMALHEIRA 0,3 CM,

COR AZUL MARINHO

OU PRETO, COM 18 CM.





ENTRETELA GOLA
EXTERNA: TECIDA,
TERMOCOLANTE, 100%
ALGODÃO, 180 G/M².
ENTRETELA GOLA
INTERNA E VISTA DO
ZÍPER: 100% POLIÉSTER,
52 G/M².
VELCRO: 100%
POLIAMIDA, ALTA
QUALIDADE, COR
PRETA.
**ESPECIFICAÇÕES DO
CORTE E
CARACTERÍSTICAS:**
CORPO EM MALHA
(ITEM 1.2), FRENTE E
COSTAS COM FORMAS
ELÍPTICAS.
ABERTURA FRONTAL
PARCIAL DE 20 CM,
COM ZÍPER PROTEGIDO
POR VISTA INTERNA EM
MALHA, QUE FORMA
ABA SUPERIOR
ARREDONDADA PARA
PROTEGER O PESCOÇO
E EVITAR ATRITO DO
CURSOR.
VELCRO FÊMEA (2 CM X
12 CM) NO PEITO
DIREITO PARA FIXAÇÃO
DA TARJA DE
IDENTIFICAÇÃO.
GOLA ALTA DE 5 CM,
ENTRETELADA,
EXTERNO EM RIP STOP





E INTERNO EM MALHA, COM PESPONTOS DE REFORÇO. MANGAS CURTAS EM RIP STOP, TIPO RAGLAN, COM NESGA EM MALHA PARA MAIOR CONFORTO. BOLSOS EM AMBAS AS MANGAS, CONFECCIONADOS EM RIP STOP, COM FOLE DE 3 CM, ABERTURA LATERAL VERTICAL DE 18 CM, ZÍPER COBERTO POR VIVOS E VELCRO FÊMEA (10 CM X 14 CM) PARA FIXAÇÃO DE PATCHES. BARRA INFERIOR COM BAINHA DE 2,5 CM REBATIDA EM COBERTURA DUPLA. ETIQUETA INTERNA COM MANEQUIM, COMPOSIÇÃO, FORNECEDOR E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. COSTURAS EM OVERLOCK/INTERLOCK + RETA, REFORÇADAS COM PESPONTOS DE 0,5 CM E DENSIDADE DE 3,5 A 4 PONTOS/CM. PERSONALIZAÇÃO (PATCHES				
--	--	--	--	--



	EMBORRACHADOS COM VELCRO): BANDEIRA DE SC: 8,0 X 5,5 CM, APLICADA NA MANGA DIREITA. BANDEIRA DE VIDEIRA: 8,0 X 5,5 CM, APLICADA NA MANGA ESQUERDA. BRASÃO DA GUARDA DE VIDEIRA: 8,0 X 5,5 CM, APLICADO NA FRENTE ESQUERDA. ESCRITA “VIDEIRA”: PATCH RETANGULAR PRETO, 20 X 10 CM, LETRAS CINZA EM RELEVO (17 X 7 CM), APLICADO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS.				
5	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX – MARINHO TECIDO: MALHA COM ELASTANO, AZUL MARINHO NOITE, PADRÃO GUARDA, COM FPS 50+ (PROTEÇÃO UV-A E UV-B) E TECNOLOGIA DRY PERMANENTES. AVIAMENTOS: LINHA NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 120 (KOBAN OU SIMILAR).	UNIDADE	18	R\$61,97	R\$1.115,46



LINHA NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON). ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E CARACTERÍSTICAS: OMBROS: CAÍDA DE 2 CM PARA FRENTE ($\pm$ 0,5 CM), UNIDOS EM OVERLOCK. DECOTE: REDONDO, GOLA NO MESMO TECIDO, LARGURA DE 2 CM ($\pm$ 0,3 CM), APLICADO EM OVERLOCK, COM EMENDA CENTRAL NAS COSTAS E PESPONTO EM COBERTURA DUAS AGULHAS (0,4 CM). MANGAS E BARRA: BAINHA DE 2,5 CM, REBATIDA EM COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA (0,7 CM). ETIQUETA: COM TAMANHO, FORNECEDOR E COMPOSIÇÃO, EMBUTIDA NA GOLA (PARTE INTERNA, CENTRO DO DECOTE COSTAS). COSTURAS:				
--	--	--	--	--



FIXAÇÃO DA GOLA, JUNÇÃO OMBROS, MANGA/CAVA, MANGAS E LATERAIS: OVERLOCK (BITOLA 0,5 CM). BAINHA MANGAS E BARRA: COBERTURA DUAS AGULHAS (BITOLA 0,7 CM). PESPONTO DO DECOTE: COBERTURA DUAS AGULHAS (BITOLA 0,4 CM). PESPONTOS: 4,5 A 5 PONTOS/CM. PERSONALIZAÇÃO (DTF DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À ELASTICIDADE DA PEÇA): BANDEIRA DE SANTA CATARINA: 8 X 5,5 CM, APLICADA NA MANGA DIREITA, 4 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, CENTRALIZADA. BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA: 8 X 5,5 CM, APLICADA NA MANGA ESQUERDA, 4 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, CENTRALIZADA.				
---	--	--	--	--



	BRASÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO: 5,6 X 8 CM, APLICADO NO PEITO ESQUERDO. ESCRITA "ORTRAVI": EM BRANCO, 24 X 12 CM, APLICADA CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, INICIANDO 9 CM ABAIXO DO DECOTE (± 1 CM).				
6	PULÔVER UNISSEX – MARINHO TECIDO: LÃ ACRÍLICA, NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO GUARDA. AVIAMENTOS: LINHA: POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO, TÍTULO 80 (KOBAN OU SIMILAR). LINHA: POLIÉSTER TEXTURIZADA (BALLON), NA COR DO TECIDO. BOTÕES: NYLON, FOSCO, NA COR DO TECIDO, 4 FUROS, TAMANHO 24 (1,5 CM), ABAULADO NA PARTE SUPERIOR. ENTRETELA LAPELAS DE OMBRO: TECIDA, TERMOCOLANTE, 100%	UNIDADE	6	R\$268,70	R\$1.612,20





ALGODÃO, 180 G/M² (± 5%). VELCRO: 100% POLIAMIDA, ALTA QUALIDADE, COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E CARACTERÍSTICAS: RIBANA: PUNHOS E BARRA EM RIBANA DUPLA SANFONADA 2/1, ALTURA PRONTA 7,5 CM (± 0,5 CM). DECOTE: EM “V”, COM RIBANA DUPLA SANFONADA 2/1, REMALHADA, ALTURA PRONTA 3 CM (± 0,3 CM). OMBROS: REFORÇADOS COM PALAS INTEIRAS, SEM EMENDAS, COSTURA DUPLA. MEDIDAS: 29 CM JUNTO À MANGA E 32 CM PRÓXIMO À RIBANA DO DECOTE (17 CM COSTAS / 15 CM FRENTE), LARGURA CONFORME TABELA DE MEDIDAS. COTOVELO: REFORÇOS ELÍPTICOS, EIXO MAIOR 20 CM (VERTICAL) E MENOR 14 CM, COSTURAS DUPLAS EM TODO O CONTORNO (± 0,5 CM).				
---	--	--	--	--



VELCRO: NO PEITO

DIREITO, FITA FÊMEA
(MACIO), 2 CM X 12 CM,
PARA TARJA DE
IDENTIFICAÇÃO.

PLATINA DE OMBRO:

EM TECIDO, UMA DE
CADA LADO, MEDINDO
13 CM (CENTRO), 11 CM
(LATERAIS), 4,5 CM DE
LARGURA, PONTA EM
FORMATO DE SETA.
ESTRUTURA INTERNA
COM ENTRETELA,
PESPONTO 0,5 CM, BASE
EMBUTIDA NA
COSTURA DO OMBRO E
EXTREMIDADE
ABOTOADA PRÓXIMA À
GOLA. ($\pm$ 0,3 CM).

ETIQUETA: COM

TAMANHO,
FORNECEDOR E
COMPOSIÇÃO,
COSTURADA NA
LATERAL INTERNA
DIREITA, LOGO ACIMA
DA BARRA.

COSTURAS:

TODAS AS JUNÇÕES EM
OVERLOCK (4 FIOS),
EXCETO DECOTE.
PESPONTOS: 3,5 A 4
PONTOS/CM.

CASEADO: REFORÇADO
PARA EVITAR





	DESFIAMENTO OU RUPTURA. PERSONALIZAÇÃO (PATCH EMBORRACHADO COM RELEVO, COSTURADO): BANDEIRA DE SC: 8,0 X 5,5 CM, MANGA DIREITA, 4 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, CENTRALIZADA. BANDEIRA DE VIDEIRA: 8,0 X 5,5 CM, MANGA ESQUERDA, 4 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, CENTRALIZADA. BRASÃO DA GUARDA DE VIDEIRA: 5,6 X 8,0 CM, APLICADO NO PEITO ESQUERDO.				
7	BONÉ OPERACIONAL UNISSEX – MARINHO TECIDO: PRINCIPAL: RIP STOP, COR AZUL MARINHO NOITE, PADRÃO GUARDA. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E CARACTERÍSTICAS: COPA: COMPOSTA POR 6 (SEIS) GOMOS, CADA UM COM 1 (UM) ILHÓS BORDADO NA MESMA	UNIDADE	12	R\$49,00	R\$588,00



COR DO TECIDO, MEDINDO 0,9 CM DE DIÂMETRO TOTAL, APLICADO CENTRALIZADO A 6,5 CM DO CENTRO DO BOTÃO. BOTÃO SUPERIOR: PLÁSTICO REVESTIDO COM O TECIDO PRINCIPAL. GOMOS FRONTAIS: DUBLADOS COM ENTRETELA TECIDA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 180 G/M² (± 5%), FUSIONADA, GARANTINDO SUSTENTAÇÃO. GOMOS LATERAIS E TRASEIROS: SEM DUBLAGEM, MANTENDO MAIOR CONFORTO. PALA (ABA INTERNA): EM PVC EXTRUSADO, LARGURA FRONTAL ENTRE 6,5 CM E 7,0 CM, REVESTIDA COM O TECIDO PRINCIPAL (SEM COLAGEM). REGULADOR TRASEIRO: FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,0 CM DE LARGURA, REVESTIDO COM O TECIDO				
---	--	--	--	--



PRINCIPAL, NA COR PRETA. DIMENSÃO DE 8,0 CM PARA CADA LADO, COM ABERTURA EM ARCO ENTRE OS DOIS GOMOS TRASEIROS. (VELCRO FÊMEA NO EXTERNO E MACHO NO INTERNO). LINHAS: POLIÉSTER, TÍTULO 80, COR DO TECIDO (KOBAN OU SIMILAR). PESPONTOS DE 3,5 A 4 PONTOS/CM. BASE INTERNA: CARNEIRA EM VIÉS DE SARJA (3,0 CM) NA COR DO TECIDO OU PRETA, ACOMPANHADA DE TNT (3,0 CM) E ESPUMA DE 3,0 CM DE LARGURA. FILETE DE NONWOVEN 8/10 MM GR-120 CONTORNANDO A COPA, JUNTO À CARNEIRA. ACABAMENTOS: ABERTURA TRASEIRA COM VIÉS 100% ALGODÃO, COR DO TECIDO OU PRETA, LARGURA PRONTA 0,8 A 1,0 CM. FECHAMENTO DOS GOMOS DA COPA EM MÁQUINA RETA, COM COSTURA INTERNA				
--	--	--	--	--



	COBERTA POR VIÉS 100% ALGODÃO, 1,3 A 1,5 CM DE LARGURA, COR DO TECIDO OU PRETA, APLICADO EM PESPONTO DUPLO. ETIQUETA: INDICATIVO DO MANEQUIM, FORNECEDOR E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COSTURADA NA PARTE INTERNA TRASEIRA, EMBUTIDA NO VIÉS DE UNIÃO DOS GOMOS. PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO DA GUARDA DE VIDEIRA: PATCH EMBORRACHADO COM RELEVO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,6 CM (LARGURA) X 8,0 CM (ALTURA), COM TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM. LOCALIZADO NOS GOMOS FRONTAIS, CENTRALIZADO, A 1,5 CM DA ABA. INSCRIÇÃO “ORTRAVI”: BORDADA DIRETAMENTE NA PEÇA, COR CINZA, MEDIDA TOTAL DE 4,5 CM (LARGURA) X 2,5 CM				
--	---	--	--	--	--



	(ALTURA), TOLERÂNCIA ± 0,4 CM. LOCALIZADA NOS GOMOS TRASEIROS, CENTRALIZADA, INICIANDO A 1,5 CM DA ABERTURA.				
8	TOUCA UNISSEX – MARINHO TECIDO: PRINCIPAL: LÃ ACRÍLICA, COR AZUL MARINHO, PADRÃO GUARDA. AVIAMENTOS: LINHA POLIÉSTER, TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR, NA COR DO TECIDO; LINHA POLIÉSTER TEXTURIZADA (BALLON), 100%, NA COR DO TECIDO. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E CARACTERÍSTICAS: MODELO: TOUCA DUPLA, CONFECCIONADA EM LÃ ACRÍLICA, SIMPLES E REFORÇADA. ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM	UNIDADE	6	R\$69,30	R\$415,80





	INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COSTURADA INTERNAMENTE NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA. COSTURAS: JUNÇÕES EM MÁQUINA OVERLOCK (4 FIOS), PARA EVITAR DESFIAMENTO E/OU ESGARÇAMENTO. PESPONTOS COM 5 PONTOS POR CM. TAMANHO: ÚNICO. PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO DA GUARDA DE VIDEIRA: BORDADO DIRETAMENTE NA PEÇA, COLORIDO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 3,8 CM (LARGURA) X 5,5 CM (ALTURA), COM TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM. LOCALIZAÇÃO: CENTRALIZADO NA PARTE FRONTAL DA ABA.				
9	TARJA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÕES DO MODELO: MATERIAL: EMBORRACHADO COM RELEVO.	UNIDADE	24	R\$28,00	R\$672,00



	FORMATO: RETANGULAR, MEDINDO 12,0 CM (LARGURA) X 2,0 CM (ALTURA). FUNDO: COR MARINHO 19-4023 TPX. INSCRIÇÕES: NOME DE GUERRA E TIPO SANGUÍNEO DO GUARDA, CENTRALIZADOS. NOME: COR BRANCA. TIPO SANGUÍNEO: COR VERMELHA. LETRAS MAIÚSCULAS, FONTE ARIAL CHEIA, COM ALTURA DE 1,2 CM E ESPESSURA DE 0,2 CM. CONTORNO: COR BRANCA, ESPESSURA DE 0,2 CM. FIXAÇÃO: VELCRO MACHO (ÁSPERO), MEDINDO 12,0 CM (COMPRIMENTO) X 2,0 CM (ALTURA), APLICADO NA PARTE POSTERIOR DA TARJA.				
LOTE 02					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
10	CINTO TÁTICO - PADRÃO FORÇA NACIONAL COM PROTETOR LOMBAR	UNIDADE	6	R\$197,73	R\$1.186,38



	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO DO TIPO FORÇA NACIONAL COM PROTETOR LOMBAR DE COR PRETA, CONFECCIONADO EM NYLON E CORDURA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM POR VELCRO. POSSUI PROTETOR LOMBAR PREVENINDO DORES E DESCONFORTOS DEVIDO AO USO CONTÍNUO DOS EQUIPAMENTOS DIÁRIOS. MODELO PADRÃO: FORÇA NACIONAL.				
11	BOLSA TÁTICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BOLSA TÁTICA OPERACIONAL DE USO INDIVIDUAL DE COR PRETA. MATERIAL 100% POLIAMIDA CORDURA 500 D, LAMINADO COM BORRACHA DE EVA DE 2 MM + TECIDO CACHARREL PARA ACABAMENTO INTERNO. FORMATO CILÍNDRICO COM ABERTURA SUPERIOR POR ZÍPER 08 COM 2 CURSORES E CAPACIDADE DE 31 LITROS. DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO DE 44 CM. EM UMA DAS LATERAIS, POSSUIR BOLSO COM	UNIDADE	06	R\$333,96	R\$2.003,76





FECHAMENTO POR ZÍPER 8 E SUPERFÍCIE EM SISTEMA MOLLE LASER CUT QUE CONSISTE EM CORTES A LASER SOB LAMINADO DE CORDURA DUBLADA COM TECIDO NÃO TECIDO SPUNLACE E BORRACHA DE EVA DE 2 MM, FORMANDO ORIFÍCIOS BI-LONGADOS DE 30 MM DE LARGURA PAR 0.25MM DE ALTURA, ESPAÇADAS VERTICALMENTE A CADA 0.20 MM E HORIZONTALMENTE A CADA 0.080 MM.

NA OUTRA LATERAL POSSUIR UM BOLSO ABERTO QUE CONSISTE EM CORTES A LASER SOB LAMINADO DE CORDURA DUBLADA COM TECIDO SPNLACE E BORRACHA DE EVA DE 2 MM, FORMANDO ORIFÍCIOS BI-LONGADOS DE 30 MM DE LARGURA PAR 0.25 MM DE ATURA, ESPAÇADAS VERTICALMENTE A CADA 0.20 MM E HORIZONTALMENTE A CADA 0.080 MM.

NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA POSSUIR 1 BOLSO COM FECHAMENTO POR ZÍPER 8 E SUPERFÍCIE EM SISTEMA MOLLE LASER CUT QUE CONSISTE EM CORTES A LASER SOB LAMINADO DE CORDURA DUBLADA COM TECIDO SPUNLACE E BORRACHA DE EVA DE 2 MM, FORMANDO ORIFÍCIOS BI-LONGADOS DE 30 MM DE LARGURA PAR 0.25 MM DE ALTURA,





ESPAÇADAS VERTICALMENTE A CADA 0.20 MM E HORIZONTALMENTE A CADA 0.080 MM. AS ALÇAS DA BOLSA, DEVERÃO SER FEITAS EM POLIPROPILENO COSTURADAS NO LAMINADO DE CORDURA 500 ABRAÇANDO A BOLSA DESDE A PARTE DE BAIXO. AS PARTES DE CIMA RECEBEM ACABAMENTO EM TRAVETE AO FINALIZAR A COSTURA FORMANDO AS ALÇAS DE TRANSPORTE MANUAL. POSSUIR AINDA NAS LATERAIS CADARÇO DE 25MM E MEIA ARGOLA EM NYLON PARA RECEBER A ALÇA DE TRANSPORTE DE OMBRO. A ALÇA DE TRANSPORTE DE OMBRO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CADARÇO DE POLIPROPILENO DE 50 MM COM MOSQUETÕES EM NYLON NAS EXTREMIDADES E PASSADOR DE NYLON PARA AJUSTE DE TAMANHO DA MESMA. POSSUIR UMA ALMOFADA DE CONFORTO EM LAMINADO DE CORDURA 500 E TECIDO				
---	--	--	--	--



	RESPIRÁVEL 3D COM RECHEIO EM ESPUMA.				
--	---	--	--	--	--

1.2 - Após o encerramento da fase de julgamento das propostas, anteriormente a fase de habilitação, será solicitada AMOSTRA FÍSICA DE TODOS OS ITENS. A amostra deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, para o endereço: Rua Benjamin Grazziotin, Alvorada, no Terminal Urbano aos cuidados do Agente Saymon Nascimento.

1.2.1 - Após a análise da amostra, o responsável emitirá o LAUDO, sendo esta condição para adjudicação e homologação do referido item.

1.2.2 - Não havendo a apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como não sendo este aprovado, a proponente vencedora será desclassificada do certame, sendo então solicitado e examinado a amostra das proponentes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1.2.3 - Depois de concluídos e emitidos os Laudos das Amostras, anteriormente a adjudicação e homologação do certame, qualquer licitante poderá interpor recurso quanto às análises, que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr na data de publicação do Laudo de Aceitabilidade.

1.3 - Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 - O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura da CONTRATADA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 - Todas as despesas relacionadas com a entrega dos itens, correrão por conta da CONTRATADA, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

1.6 – A não entrega dos itens dentro dos prazos acima, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

1.7 - A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.



1.8 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

1.9 – A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Ordem de Compra.

1.10 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação na licitação.

1.11 – A CONTRATADA arcará com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

1.12 – A CONTRATADA responderá pelos vícios dos itens que se compromete a entregar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.1 - O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, mas foi justificada a inclusão conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação



4.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.2 - Não há necessidade.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 – Os itens deverão ser entregues **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

5.2 - O local e o horário da entrega dos itens serão definidos pela Secretaria no ato da solicitação.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3 - O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,



que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 - A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da entrega dos itens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 - A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local de entrega dos produtos durante o período solicitado pela área requisitante.

6.8 – A Administração poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA deverá designar outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, abaixo nomeados:

VANDERLEI CASSANEGO, e-mail sdu.vanderlei@videira.sc.gov.br, telefone (49) 3090-2760

ALTIVIR DE NARDI, e-mail sdu.compras@videira.sc.gov.br, telefone (49) 3090-2760

6.9 - O(s) fiscal(is) acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10 - O(s) fiscal(is) anotar(ão) no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.11- Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12 - O(s) fiscal(is) informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14 - O(s) fiscal(is) do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual



6.16 - O(s) fiscal(is) do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18 - A gestão do contrato compete a **AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI**, telefone (49) 3090-2701, e-mail: planejamento.amanda@videira.sc.gov.br.

6.19 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.22 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.23 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.24 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.25- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.26 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 – O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE, em até 5 (cinco) dias úteis**, em se tratando de obras e serviços, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, ou, em se tratando de compras, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.2 – O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE, em até 30 (trinta) dias úteis**, em se tratando de obras, serviços e compras, de acordo com a designação de cada unidade requisitante, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, para verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

7.3 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o objeto e suas especificações.

7.4 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou no contrato.

Prazo de pagamento

7.5 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

7.6 – A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.



7.7 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

7.8 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” na nota fiscal apresentada.

7.9 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.10 – Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.11 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

7.13 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.14 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados no contrato, e deverá constar a marca e o modelo, quando for o caso.





7.15 – A contratada deve se atentar que os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações e fundos municipais, conforme Decreto nº 20.412/23, **ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda, INSS e ISS sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas**, pela contratada de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme legislação atualizada que disciplina as hipóteses de retenção.

7.16 – **As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal**, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção dos impostos e contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.17 – A pessoa jurídica fornecedora do bem e/ou prestadora do serviço **deverá informar no documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação**.

7.18 – **O não destaque do valor dos impostos e ou contribuições mencionadas no item anterior não desobriga a retenção por parte da administração pública municipal** devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente a avaliação do ente público.

7.19 – Fica excluída da aplicabilidade municipal a retenção de contribuições sociais tais como PIS/Pasep, Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), previstas na Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB 1.234, de 2012.

7.20 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Município de Videira** com indicação do CNPJ específico sob **nº 83.039.842/0001-84**.

7.21 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

7.22 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: nfe@videira.sc.gov.br, para seu devido arquivamento.

7.23 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.





8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 – A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

A utilização da modalidade de julgamento pelo menor preço por lote na aquisição de uniformes e correlatos para a ORTRAVI mostra-se a mais adequada, pois garante a padronização visual e de qualidade dos itens, evitando disparidades de cor, tecido e acabamento que poderiam ocorrer caso a contratação fosse realizada por item. Além disso, centralizar a aquisição em um único fornecedor facilita a logística, reduz riscos de incompatibilidade entre materiais, proporciona maior economicidade e eficiência administrativa, atendendo aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.2 – A forma de fornecimento será ÚNICA, uma vez que se trata de aquisição de produtos que deverão ser entregues após a homologação do processo e a emissão da respectiva Ordem de Compra.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 Habilitação jurídica

9.1.1 - Certificado de registro cadastral emitido pelo **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** (www.gov.br/compras);

9.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na versão consolidada ou a última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, **devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da licitação;**

9.1.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

9.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.





9.1.6 - Declaração Conjunta, contendo: Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; Declaração de que a licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade); Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; Declaração de que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme prevê o art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que a licitante não tenha feito doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira, conforme definido na Lei Municipal nº 3.280/2015; e Declaração Negativa de Impedimentos para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 129/2012 e art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 130/2012, assinada pelo representante legal da empresa.

9.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.2.2 – Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;

9.2.3 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;

9.2.4 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;

9.2.5 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;

9.2.6 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida.

9.3 - Qualificação Econômico-Financeira





9.3.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$21.660,78 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2 - A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

11.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

9- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1- DESENVOLVIMENTO URBANO

2051- SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS/ MOBILIDADE URBANA/ ORTRAVI

207- 3339000000000000 175270060000

11.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Videira/SC, 24, Setembro de 2025.

SILVIO FELIPE BERTOTTI

Assessor de Projetos de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Videira

